

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;

b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos fatos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

11 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Método de seleção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

17 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice Presidente da Câmara;

1.º vogal efetivo: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Técnica Superior;

2.º vogal efetivo: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior;

1.º vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º vogal suplente: Carlos Alberto Mendes Corte Real Silva, Técnico Superior.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização do método de seleção, com indicação do local, data e horário em que o mesmo deva ter lugar.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

28 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

306214006

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 9242/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Serralheiro), da Carreira Geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada na Sede do Município

4 de junho de 2012. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.
306180619

Aviso n.º 9243/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aviso n.º 19086/2011, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 185, do dia 26 de setembro, se encontra afixada na Sede do Município.

20 de junho de 2012. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

306202131